

Bibliografia

ARAÚJO LIMA, Carlos de: *Caminhos do Crime* — 195 pp., Livraria Freitas Bastos, Rio de Janeiro, 1964.

Éis um livrinho cujo fascínio cresce à medida que se avança na sua leitura. E acaba-se esta com o desconsolo de quem, súbitamente, vê cair o pano sobre um espectáculo a que assistia, na sua cadeira, cativo de um verdadeiro encantamento.

Chama-lhe o A., àquela centena e meia de páginas humoristicamente despreocupadas e independentes (mas dum humorismo algumas vezes ralado de amargura) a «narrativa das vivências profissionais do advogado». Neste caso, porém, de um advogado de larga experiência, que nas suas actuações (e quantas delas já célebres no Brasil!) desdobra sempre a gama das suas muitas e ricas virtualidades.

Todos os capítulos da obra estão marcados pelo mesmo brilho literário e pelo calor da mesma humaníssima seiva. Mas, se uma opção nos fosse exigida, ela iria deliberadamente para o do «processo do Hamlet», onde essas múltiplas virtualidades se conjugam para da tragédia do príncipe estranho nos dar uma das versões mais originais que conhecemos.

Nela, com efeito, está projectado, inteiro, o advogado de largos recursos, o escritor de audaciosa pujança, o intérprete de seguro poder de sedução, cuja oratória, no seu simultâneo pulso emotivo e humoral, ora discorre com macia fluência, ora se altera e desata (brasileiramente, pode dizer-se?) em soberba cachoeira.

Ficamos aguardando os novos trabalhos do A. com o interesse que este, agudamente, estimulou. Trabalhos de quem (repita-se) alia à sua vocação de jurista a subtilidade de um mestre cronista — pois crónicas de rara cintilância são todas as que se enfeixam no precioso volume que

rapidamente analisámos e cuja oferta muito agradecemos ao ilustre colega brasileiro, já com fundas simpatias conquistadas entre nós.

MANSO-PRETO, José Alfredo Soares: *Código da Caça anotado* — 289 pp., Atlântida Editora, Lda., Coimbra, 1967.

A recente regulamentação do regime jurídico da caça tornou imperioso, desde logo, o estudo das suas disposições, muitas delas apresentando modificações profundas sobre as que até há pouco — e durante muito tempo — vigoraram.

A tão meritório trabalho se entregou, nas pausas das suas ocupações oficiais, o ilustre magistrado que o subscrive. E fê-lo, como era de esperar, com a maior competência, servida por um critério seguro — ou mais ajustadamente dizendo, já que da cinegética se trata, sempre acertando no alvo...

Todo o corpo do diploma é acompanhado, em cada um dos seus preceitos, de desenvolvidas notas, minuciosamente esclarecendo tudo quanto neles possa constituir dúvida ou conduzir a errados entendimentos.

É pois um auxiliar precioso — melhor: indispensável — à numerosa coorte dos devotos de Santo Humberto (a nota preliminar fala em 150 mil) nas suas sortidas venatórias.

A consulta dele deve possibilitar, com efeito, que o apaixonante exercício — quer como desporto, quer com mira lucrativa — seja praticado sempre nos termos e dentro dos requisitos legais que o condicionam. E já não vamos dizer que lhe aumenta a eficiência, porque esta depende, quase tanto como da destreza, da estrela que guia todo o caçador e que, quanto mais propícia lhe é, mais funesta se torna para as espécies alvejadas...

A edição — muito correcta — é da Livraria Atlântida, de Coimbra, à qual devemos a atenção da sua oferta.

NATIVIDADE NETO, Zulmira da: *Posse judicial* — 173 pp., Coimbra, 1966.

É a dissertação apresentada para exame do Curso complementar de ciências jurídicas, na Faculdade de Direito de Coimbra, num dos anos lectivos transactos.

Não vá inferir-se, porém, deste simples enunciado, que se trata de um desses trabalhos elaborados com o único objectivo de satisfazer, com maior ou menor aplicação, uma exigência escolar. Pelo contrário, está-se perante um estudo concebido e conduzido, para além dessa circunstância, em termos de ficar constituindo um apreciável contributo para a dilucidação do tema proposto.

Conhecem-se as dificuldades que sempre se apresentaram para a conceituação deste processo, já com raízes nas Ordenações e, apesar disso, ainda agora envolto em sérias dúvidas. Isto, não obstante a sua prática frequente nos tribunais e as muitas decisões deles emanadas, que são, de resto, o reflexo dessas mesmas dúvidas.

Pois a A. procura, numa séria indagação, atingir o cerne do problema, através de conceitos que, se nem sempre logram a nossa adesão, contam, contudo, como «aproximações», algumas de impressionante lógica, para melhor o esclarecer e situar.

E não terá sido esta a finalidade (muito de louvar) que a A. se propôs, ao apresentar e, sobretudo, ao dar publicidade ao seu trabalho?

PINHEIRO FARINHA, João de Deus: *Código Comercial português* — 887-1 pp., Livraria Morais Editora, Lisboa, 1966.

Ao A. se devem já autorizadas anotações a uma grande parte dos nossos códigos vigentes. A elas nos temos referido aqui, na ocasião própria, para enaltecer o excelente critério que a todas, inalteravelmente, presidiu.

Trata-se agora do Código Comercial, cujo texto — já de tão respeitável veteranaria — é acompanhado de notas muito apropriadas e sempre com o desenvolvimento que exigem as suas disposições ou mais controvertidas ou de mais frequente aplicação.

Quanto às decisões dos tribunais, o ilustre anotador persiste — e, em nosso entender, muito avisadamente — em preferir ao volume, muitas vezes enganador, uma mais escrupulosa seleção das mesmas. Daqui resulta para o leitor, com um menor desperdício de tempo, uma maior eficiência nas consultas a que recorre.

Acrescente-se a isto a inserção, no final, de toda a legislação complementar — actualizada e igualmente anotada com o melhor critério — e ter-se-á uma ideia mais exacta da utilidade da obra, que a Livraria Morais, de Lisboa, lançou com o esmero (sem excluir o sentido prático) com que usa diferenciar todas as suas publicações.

CAMPOS COSTA, Américo de: *Notas à Organização Tutelar de Menores* — 373 pp., Atlântida Editora, Coimbra, 1967.

Neste volume se inserem, coordenados e largamente anotados, os textos legais que presentemente vigoram sobre a importante matéria.

Estava naturalmente indicado que a tão necessária recolha e ao respectivo comentário procedesse quem — como o A. —, além da sua especial qualificação, teve intervenção preponderante nos trabalhos pre-

paratórios que vieram depois a ser articulados nos diplomas referidos.

A obra em apreço reúne, assim, todos os requisitos para que, num regime jurisdicional que é hoje da maior acuidade e ao qual o novo Código Civil trouxe preceitos inovadores, o leitor — quer o prático de Direito, quer o simples estudioso — encontre o guia seguro que a anterior e ocasional dispersão legislativa tornava, tantas vezes, de duvidoso entendimento.

É esta mais uma cuidada edição da Atlântida, de Coimbra — e mais uma oferta que a ela justamente se agradece.

RODRIGUES BASTOS, Jacinto Fernandes: *Das relações jurídicas*. Segundo o Código Civil de 1966. I (arts. 66 a 156) — 220 pp., Lisboa, 1967.

Com este volume faz o seu A. o desenvolvido comentário aos arts. 66 a 156, ou seja, a toda a matéria incluída no subtítulo I (das pessoas) do título II (das relações jurídicas) do livro I do novo Código Civil.

Trata-se, como se vê, de uma das partes de mais necessária exegese, nos seus artigos se inserindo aquelas disposições genéricas sem as quais não seria possível (ou seria menos fácil) uma justa interpretação da lei.

Bem andou, pois, o ilustre magistrado em lhes dar uma maior largueza, glosando todo o seu contexto sem estêreis casuismos e com uma meticulosidade que é a expressão de uma séria consciência jurídica e representa decerto muitas horas de estudo e reflexão.

Fazemos votos por que o A. prossiga no trabalho agora tão brilhantemente iniciado, o qual, para além dos méritos já assinalados, constitui o estudo até hoje mais completo sobre o estatuto fundamental do direito privado agora imposto à Nação.

OBRAS RECEBIDAS NA REDACÇÃO

- * *Acção*. Junta da Acção Social, Ministério das Corporações e Previdência Social. Lisboa. Director: Manuel Jorge Proença — N.º 7 a 18, Jan. a Dez. 1967.
- * *Acórdãos da Relação de Lourenço Marques*. Serviços de Justiça do Ultramar. Distrito Judicial e Tribunal da Relação de Lourenço Marques — Vol. 29, 1957 a 1959.
- * *Acórdãos Doutrinários do Conselho Ultramarino*. Agência Geral do Ultramar, Lisboa — Anos de 1957 a 1965.
- * *Acórdãos do Tribunal da Relação de Luanda*. Organização, sumários e índices do desembarg.

(1) Assinalam-se com asterisco as publicações oferecidas à Biblioteca e as permutadas com a *Revista da Ordem*.